



Estado do Ceará

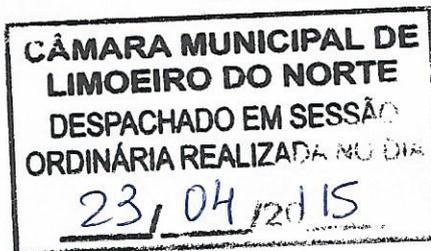
Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando na defesa da cidadania
Presidente – José Gladis de Lima Bandeira

REQUERIMENTO N.º 079/2015-VERE

Limoeiro do Norte, 16 de abril de 2015.

Ao
Exmo. Sr.
JOSE ADAIL CARNEIRO SILVA
DEPUTADO FEDERAL
Brasília – DF



Assunto: Construção de uma Ponte sobre o Rio Jaguaribe na CE – 377 que liga as cidades de Limoeiro do Norte a Tabuleiro do Norte.

Exmo. Sr. Governador,

Os Vereadores signatários no uso de suas atribuições legais em vigor, vem através deste, solicitar a Vossa Excelência a destinação de recursos para a construção de uma ponte sobre o Rio Jaguaribe na CE-377, a qual liga as cidades de Limoeiro do Norte a Tabuleiro do Norte.

Atualmente essa interligação é feita por uma passagem molhada, a qual encontra-se bastante deteriorada sendo palco de inúmeros acidentes, além de que ao chegar a quadra invernososa a utilização da mesma fica prejudicada devido o aumento do volume das águas.

É imperioso ressaltar que esse equipamento não será utilizado apenas pelos cidadãos dessas duas cidades, e sim por todos os munícipes da Região do Alto Jaguaribe (São João do Jaguaribe, Nova Jaguaribara, Alto Santo, Ereré, Pereiro, Iracema, Potiretama) que diariamente se deslocam para a nossa cidade de Limoeiro do Norte, seja por motivos de saúde ou mesmo comerciais.

Na certeza do atendimento da solicitação, apresento a V. Exa. protestos de estima e elevado apreço.



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando na defesa da cidadania

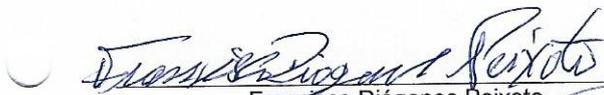
Presidente – José Gladis de Lima Bandeira

Atenciosamente,

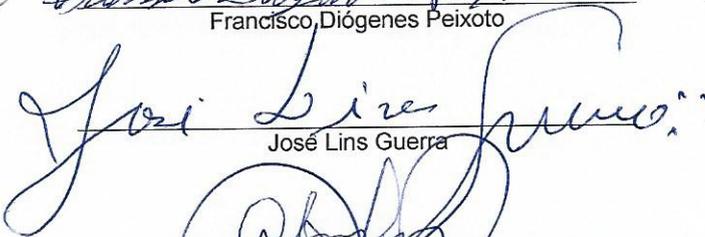

José Gladis de Lima Bandeira
Presidente


Carlos Marcos de Sousa Nunes


Angela Maria Pereira da Silva


Francisco Diógenes Peixoto

Carlos Marduque Silva Duarte


José Lins Guerra


Antônio Mauro da Costa


Francisco Holanda Craveiro

Francisco Jussier Baltazar Costa

Heraldo de Holanda Guimarães


Geneziano de Sousa Martins


José Arimatéia de Brito


João Torres de Moura Filho


Sebastião Maia de Andrade


José Gilvan de Moura

José Valdir da Silva